

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E JUNTO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de profissional farmacêutico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itajaí.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAJAI

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A utilização de medicamentos é uma ação fundamental para os tratamentos em saúde e ocorre de modo contínuo pelo menos para os pacientes em tratamento de enfermidades crônicas. Requer o acompanhamento do farmacêutico, que atua em ações primordiais, da assistência farmacêutica (seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) até o exercício da farmácia clínica, com o gerenciamento da terapia medicamentosa. Neste processo, por exemplo, o farmacêutico atua na resolução dos problemas relacionados ao uso de medicamentos e acompanhamento dos resultados em saúde. Todas essas ações, assim, visam garantir os melhores resultados em saúde.

Em equipes do Programa Saúde da Família, a participação do farmacêutico preencherá uma lacuna, cujas ações atualmente ficam sem profissional responsável, fragilizando as condutas em saúde que poderiam ser sanadas à luz da atenção farmacêutica. Assim, as equipes da Estratégia de Saúde da Família, junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, constituem importante forma de priorização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família, do recém-nascido ao idoso, sadios ou doentes, de forma integral e contínua, cuja participação do farmacêutico, enquanto profissional da saúde, se faz fundamental.

Enquanto resultados da ação de participação do farmacêutico nas referidas equipes, se espera, além da melhoria da qualidade de vida, também a redução das intercorrências e internamentos hospitalares, num sistema de saúde já sobrecarregado, muitas vezes resultantes de problemas relacionados à adesão ao tratamento, facilmente evitável pelo farmacêutico, no exercício do seguimento ao paciente. Tudo isso, pensado para a atenção básica produzirá grande impacto, inclusive com relação aos valores investidos na aquisição de medicamentos e insumos.

Nesse quesito, é de se considerar que em decorrência da utilização dos princípios da assistência acima citada, associados às recomendações da farmacoeconomia, o farmacêutico pode, além de garantir maior racionalidade no uso de medicamentos, ainda reduzir custos para o processo, com garantia das melhores escolhas terapêuticas, o que pode inclusive, em tempos de recursos limitados para a saúde, assegurar maior acesso da população aos medicamentos.

Desde a implantação, em junho de 1991, através do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) até então, outras categorias de profissionais da saúde foram incluídas na composição das equipes. No entanto, o farmacêutico permanece de fora, a despeito da sua inquestionável importância, através de todas as suas ações de cuidado à saúde, muito bem previstas inclusive no perfil de formação profissional contido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Farmácia.

Para além de toda essa abordagem, nos últimos anos, se observa um aumento no consumo de medicamentos antidepressivos, antiepiléticos e ansiolíticos. Embora os números sejam dados de comercialização do varejo, no caso, farmácias privadas em nível nacional, estes trazem um indicativo sobre a necessidade de ser analisado o consumo dos psicofármacos a nível municipal no âmbito da atenção primária no Sistema Único de Saúde (SUS). O elevado número de receitas e de consumo de antidepressivos, ansiolíticos e antiepiléticos na Rede de Atenção Primária de Saúde, somados aos milhares de medicamentos controlados dispensados nesta rede, evidenciam a imperiosa necessidade da presença do farmacêutico devidamente habilitado em toda a Equipe de Saúde da Família e em toda a Rede de Atenção Primária de Saúde do Município de Itajaí.

Toda a atenção farmacêutica deve, obrigatoriamente, ser feita pelo profissional farmacêutico, único profissional habilitado para a dispensação de medicamentos, especialmente aqueles tipificados como controlados devido aos riscos inerentes de seu consumo sem controle.

TAJAI

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



O farmacêutico tem papel fundamental na saúde pública. Atuando em unidades básicas de saúde (UBS), o farmacêutico tem atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

Na farmácia clínica, o farmacêutico pode ofertar diversos serviços para os usuários dos sistemas de saúde, por exemplo, o acompanhamento farmacoterapêutico, manejo de problemas de saúde autolimitados, educação em saúde, revisão da farmacoterapia, rastreamento em saúde, entre outros.

Como membro do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e de equipes multidisciplinares, o farmacêutico pode realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais de saúdes, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, a fim de construir um plano terapêutico singular para os indivíduos, melhorando a assistência ao cuidado.

O farmacêutico é peça essencial na saúde pública, pois é ele quem garante o acesso a medicamentos e insumos da saúde, por meio dos processos do ciclo da assistência farmacêutica, tornando o acesso racional, pela dispensação ao paciente certo, na quantidade certa, na hora certa e via de administração correta.

Visando garantir uma farmacoterapia segura e racional, a assistência farmacêutica está presente no SUS, porém sem a devida estruturação e regularização. O farmacêutico tem atuado apenas a nível central, ficando muitas vezes, a cargo da enfermagem na figura do enfermeiro, responsabilizar-se por tudo a que se refere ao medicamento nas Unidades de Saúde e nas equipes da Estratégia Saúde na Família.

A reorientação da assistência farmacêutica se encontra dentro das prioridades apontadas pela Política Nacional de Medicamentos, sendo assim, a melhoria do acesso e uso racional do medicamento a população, é objetivo a ser alcançado através da assistência farmacêutica, necessitando para isso, pessoal qualificado e estrutura adequada para sua implementação em todos os níveis de atenção à saúde e, em especial, nas Equipes da Saúde da Família.

A discussão sobre a necessidade de incorporação de profissionais farmacêuticos junto à Estratégia Saúde da Família ocorre desde que esta foi considerada prioritária para o desenvolvimento da atenção básica no SUS e o presente projeto de lei tem o propósito de tornar isto uma realidade.

Sendo assim, esperamos a aprovação da presente proposição pelos Nobres Edis.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JANEIRO DE 2023

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - Republicanos